



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019.

2º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR, organização da sociedade civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.056.933/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 195, Centro, Pedreira/SP, neste ato representada por seu Presidente Sr. **JORGE BELLIX DE CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.943.187 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.013.788-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 195, Centro, Pedreira/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 008569/2020, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 002/2019, por mais 12 (dode) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2021, e a execução do Plano de Trabalho elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, em



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Gestão Ambiental

continuidade das atividades do programa de proteção e reabilitação da fauna silvestre, bem como, um programa de educação ambiental para escolas do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total anual de recursos de até R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor mensal	Valor Global
Recurso Municipal	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco **do Brasil**, agência nº **2427-9**, conta corrente nº **1065548-3** em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2021, serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.15.01.18.541.0004.2074.3.3.50.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 28 de janeiro de 2019, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Gestão Ambiental

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Louveira, 02 de dezembro de 2020.


NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira


CLAUDIO SCALLI
Secretário Municipal de Gestão Ambiental
Gestor da Parceria


JORGE BELLIX DE CAMPOS
Presidente
Associação Mata Ciliar

Testemunhas:


Nome: Ricardo Delplino
RG: 47.870.932-8


Nome: Carlos Augusto
RG: 48308980-1